

PROCESSO Nº: 5959-2024 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024)
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COPA E COZINHA

DECISÃO

Trata-se de processo que versa sobre Contratação Direta para a aquisição de materiais de copa e cozinha, nos termos do Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação, em razão do valor, sem disputa, consubstanciado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Após os trâmites internos, deu-se início à fase externa com a divulgação e publicação do Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial do Estado do Pará e no *site* institucional do MPCM/PA (Portal de Transparência) no dia 26.09.2024, encerrando-se o prazo para recebimento das propostas comerciais em 01.10.2024, em atenção ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Decorrido o prazo legal para o encaminhamento das propostas comerciais, verifica-se que apenas a empresa, **Santa Rosa Comércio, Distribuidora e Representação LTDA**, CNPJ Nº 24.687.187/0001-01, encaminhou proposta comercial, através de seu representante Legal, Sr. Rafael Willian Castro da Silva (CPF nº 014.570.832-21), a qual foi submetida a análise do setor técnico deste MPCM/PA (setor demandante).

Em ato contínuo, o setor técnico deste MPCM concluiu que os itens 1 (Copo Descartável); 2 (Guardanapo de Papel) e 3 (Filtro de Papel) estão em conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

Porém, em relação ao item 4 (Garrafa térmica) o setor técnico constatou que a proposta comercial levou em conta o quantitativo de 10 unidades, sendo solicitada no Termo de Referência o quantitativo de 20 unidades, o que impacta no valor final

ofertado na proposta de preço, motivo pelo qual, nos termos do item 4.5 do Aviso de Contratação Direta, foi concedido prazo de diligência à empresa para que encaminhasse a proposta ajustada, bem como os documentos de habilitação, o que foi devidamente cumprido pela empresa dentro do prazo estipulado.

Desta forma, considerando as informações supramencionadas e com base no princípio da razoabilidade, vantajosidade e economicidade, visto que os preços ofertados estão compatíveis com os preços levantado na pesquisa de preço realizada pelo setor competente deste MPCM/PA, DECIDO pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta comercial da empresa **Santa Rosa Comércio, Distribuidora e Representação LTDA**, CNPJ Nº 24.687.187/0001-01, por estar em conformidade com o Termo de Referência.

Posteriormente, passa-se a analisar os documentos de habilitação encaminhados pela empresa, em cumprimento ao item 7.4 do Termo de Referência.

Inicialmente convém ressaltar que o art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 estabelece no âmbito das contratações diretas que é necessário que o contratado comprove que preenche os requisitos da habilitação e qualificação técnica mínima necessária, tais como previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam: habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhistas, econômico-financeira e qualificações de capacidade técnica.

Dito isto, constata-se que o representante legal da empresa **Santa Rosa Comércio, Distribuidora e Representação LTDA** encaminhou por e-mail os seguintes documentos: Declarações de cumprimentos às regras do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência; Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Alteração contratual da empresa; Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; Certidão Estadual Negativa de Natureza Tributária; Certidão Negativa de Falência; Certidão Negativa da Secretaria Municipal de Finanças; Carteira Nacional de Habilitação do sócio proprietário da empresa.

Assim, após análise minuciosa dos documentos encaminhados, bem como em consulta ao SICAF (doc. anexo) constata-se cumprindo às exigências do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, motivo pelo qual declaro a empresa **HABILITADA** para fins de contratação.

Ante o exposto, esta Agente de Contratação, com fundamento no art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021, declara como **VENCEDORA** da Dispensa de Licitação nº 06/2024, a empresa **Santa Rosa Comércio, Distribuidora e Representação LTDA**, portadora do CNPJ Nº 24.687.187/0001-01, para fornecimento dos seguintes itens do Termo de Referência, pelos valores abaixo especificados:

ITEM	QUANTIDADE	VL.UNITÁRIO	VL TOTAL
1 - Copo Descartável	700	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00
2 - Guardanapo de Papel	288	R\$ 1,20	R\$ 345,60
3 - Filtro de Papel	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
4 - Garrafa Térmica	20	R\$ 83,42	R\$ 1.668,40
			T = R\$ 7.236,00

Por fim, determino o encaminhamento dos autos a Procuradora Geral deste MPCM para adjudicação e homologação dos objetos supramencionados, visto que observadas às formalidades pertinentes, recomendando-se ainda a divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Belém, 08 de outubro de 2024


Sabrina Oliveira Araújo
Agente de Contratação